



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3530

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 1/2024 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): DOMENEGATTO & DOMENEGATTO LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender ao ano letivo de 2024, com previsão de prorrogação para os anos seguintes, conforme especificações.

ALTERAÇÃO: Promover o aditivo de 112 Km (cento e doze quilômetros) para a linha 2 do Lote 1, referente a 8 (oito) dias letivos de 2024 a fim de atender a demanda do transporte escolar da rede municipal de ensino, compreendendo o período de 06 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2024, conforme anexo I do presente aditivo.

VIGÊNCIA: 17/01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 17/05/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 620,48 (seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Matheus Luan Nandi Domenegatto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3530



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO A FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2024 - M.C.A.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o constante no Capítulo IV DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre a aplicação de penalidades a fornecedores pelo descumprimento das obrigações assumidas;

Considerando a abertura do Processo Administrativo 222/2024, em 22/05/2024, pela Secretaria de Assistência Social, no qual comunica possível descumprimento das obrigações assumidas por fornecedor através de processo licitatório;

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionatório contra o fornecedor COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 36.614.010/0001-64, decorrente de irregularidades no fornecimento do veículo, objeto do **Contrato nº 108/2023 – M.C.A.**, oriunda do processo licitatório **Pregão nº 86/2023**, firmada com a Administração Municipal de Céu Azul - PR.

DOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE

Considerando os indícios de irregularidades apontadas no Proc. Administrativo 222/2024, no que se refere a não entrega do veículo pela empresa fornecedora.

Sendo que a Secretaria de Assistência Social encaminhou notificações ao contratado e mesmo assim, não houve a regularização da entrega.

Nas condições do edital e Contrato firmado o prazo de entrega do veículo era de 60 (sessenta) dias, tendo o prazo de entrega expirado em **07/01/2024**;

DA DILIGÊNCIA PRELIMINAR

De forma a apurar os motivos pela irregularidade no fornecimento, a secretaria demandante e fiscal, procedeu notificação formal e escrita no dia 10/04/2024, através do Ofício 249/2024, através do portal eletrônico 1Doc.

Sendo assim, encaminhada notificação formal e escrita pela Secretaria de Assistência Social, de forma preliminar a abertura de procedimento de penalidade.

DAS POSSÍVEIS INFRAÇÕES COMETIDAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3530



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Decorrente do não fornecimento regular do veículo, nos prazos estabelecidos, a empresa fornecedora descumpriu com a Cláusula Décima Primeira – Do Fornecimento do Contrato, que trata do prazo e condições de fornecimento;

Bem como, descumpriu o previsto no item 21 (Prazo de Entrega, Condições de Recebimento do Objeto) do edital de licitação e item 5 (Prazo e Local de Entrega) do Termo de Referência do referido pregão.

DAS POSSÍVEIS PENALIDADES A SEREM APLICADAS

Decorrente da não entrega dos produtos ou entrega em atraso, o que gera transtorno nos trabalhos da Administração Municipal, podendo inclusive refletir na qualidade do atendimento ao cidadão que procura os serviços públicos prestados pelo Município. O fornecedor está suscetível a aplicação de sanções, conforme previsto no Contrato, na Cláusula Sexta – Das Penalidades.

No que se refere a entrega em atraso o fornecedor está suscetível a aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas.

Caso a empresa fornecedora não regularize o fornecimento mediante a imediata entrega do veículo, e em caso da não apresentação de justificativa plausível, estará suscetível ao cancelamento e rescisão unilateral do Contrato firmado, com aplicação de multa de até 10% sobre o valor total do Contrato.

Caso seja constatado no processo, que a empresa fornecedora, não empregou esforços para regularizar sua situação junto a Administração a fim cumprir com os compromissos assumidos, agindo de forma desleixada sem dar atenção adequada as demandas da administração. Poderá ser aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedida de contratar com a Administração Municipal de Céu Azul.

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

O processo sancionatório deverá ser processado com as seguintes fases: Instrução; Julgamento e Recurso Administrativo. Devendo o processo observar o contraditório e ampla defesa.

A condução da fase de Instrução será conduzido pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 10/2024, na fase de instrução.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 23 de maio de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3530



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA POR LIMITE Nº: 21/2.024-M.C.A.

PROCESSO Nº 79/2024 - M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, objetivando a **Aquisição de Frutose Injetável para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Céu Azul ao tratamento dos pacientes com casos de dengue, em virtude do item adquirido estar com saldo esgotado no Pregão/ RP 95/2023, conforme sim 87/2024 e memorando 1675/2024**

CONTRATADO	CNPJ	VALOR (R\$)
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.372.020/0001-44	9473,00

Céu Azul, 22 de maio de 2024

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3530



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024 - M.C.A.

PROCESSO Nº 76/2024 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação da palestrante Márcia Ferreira Mardegan para ministrar a palestra: “Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, a ser realizada no dia 28 de maio de 2024, às 08h30min e às 14h00min, com duração de 2 horas, nas dependências do Anfiteatro do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi.**

Justificativa: Contratação da palestrante Márcia Ferreira Mardegan para ministrar a palestra: “Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, a ser realizada no dia 28 de maio de 2024, às 08h30min e às 14h00min, com duração de 2 horas, nas dependências do Anfiteatro do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi. A palestra que se almeja contratar é de suma importância para proporcionar conhecimentos e aprendizados às crianças e adolescentes do município para que as mesmas saibam se proteger diante das situações que possam lhe ocorrer durante sua infância e adolescência. Com fulcro no artigo 74, inciso III, letra f, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
MARCIA FERREIRA MARDEGAN - ME	33.002.265/0001-88	4.000,00

Céu Azul, Pr. 21 de maio de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal